



Prefeitura Municipal de Campo Magro  
Secretaria Municipal de Saúde  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMSCAM

**RESOLUÇÃO Nº 08/2022 – COMSCAM**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes de saúde do município de Campo Magro devido o quadro atual de contaminação e revoga a Resolução nº 07/2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 015/97, e

**Considerando** o Decreto nº 10.596 de 16 de março de 2022 que estabelece medidas para uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 583/2022 e o quadro atual de transmissão do vírus da COVID-19, levando em consideração o aumento dos casos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de máscaras em ambientes de saúde fechados e/ou em aglomerações, ficando sem efeito a Resolução 07/2022, tornando as medidas restritivas obrigatórias nas atividades e serviços de saúde para o enfrentamento do quadro epidêmico atual do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Campo Magro, 21 de novembro de 2022.

  
**William Cesar Bieniek**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS n.º 08, de 21 de novembro de 2022, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal n.º 888/2015.

  
**Ari Decker**

**Secretário Municipal de Saúde**